



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

Goiânia, 17 de julho de 2020

MENSAGEM nº G-020/2020

Veto Integral ao Autógrafo de Lei Complementar nº 002/2020
PLC – nº 020/2019, Processo nº 20191125
Autoria: Vereador Cabo Senna

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 002, de 23 de junho de 2020, que *“Acrésceta o inciso XXIV, ao art. 39, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para conferir à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA competência para efetuar o monitoramento da poluição atmosférica, causada pela Estação de Tratamento de Esgoto de Goiânia e pelas indústrias, mediante a implantação de uma Estação de Monitoramento Permanente da Qualidade do Ar, no Setor Goiânia 2 e dá outras providências”*, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 020/2019, Processo nº 20191125, de autoria do Vereador Cabo Senna.

De início, cumpre-nos esclarecer que o presente Autógrafo de Lei Complementar teve seu início e tramitação de forma irregular nessa Casa de Leis, visto que se trata de Autógrafo de Lei eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que invadiu a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para iniciar o processo legislativo das matérias que lhe são reservadas pelo art. 61, § 1º, b, da Constituição da República, que, por simetria, são de observância obrigatória pelos demais entes da Federação Brasileira, razão pela qual encontram-se reproduzidos no art. 77, V, da Constituição do Estado de Goiás, bem como no art. 89, I e III da Lei Orgânica de Goiânia.

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 61. (...)

(...)

§ 1º São de **iniciativa privativa** do Presidente da República as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) **organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;**

(...) (grifo nosso)

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Constituição do Estado de Goiás

Art. 77. Compete **privativamente ao Prefeito:**

(...)

V- Dispor **sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal.** (grifo nosso)

Lei Orgânica de Goiânia

Art. 89 - Compete **privativamente ao Prefeito** a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - a **organização administrativa** e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135;

(...)

III - a **criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal.** (grifo nosso)

Outrossim, a Lei Orgânica do Município de Goiânia, em seu art. 115, incisos II e VIII, diz que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal na forma da Lei:

Art. 115 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...);

II - exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Portanto, cabe ao Prefeito e não a membro do Parlamento Municipal, iniciar o processo legislativo das normas que versam sobre a "organização administrativa", bem como sobre a "criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal", como é o caso da proposição de alteração da Lei Complementar nº 276, que *"dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal"*, de que trata o Autógrafo de Lei Complementar em análise.

Ainda, o presente Autógrafo de Lei Complementar também padece de vício formal por violação à parte final do art. 135 da LOM, haja vista que impõe à Agência Municipal de Meio Ambiente a obrigação de implantar e manter, diretamente ou por contratação de serviços, uma Estação de Monitoramento Permanente da Qualidade do Ar, no Setor Goiânia 2", o que implica na geração de despesas ao erário, bem como na necessidade de dotação orçamentária própria e, por esta razão, trata-se de matéria cuja iniciativa do processo legislativo insere-se no rol de competência do Prefeito Municipal, vejamos:

Art. 135 - **É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias** e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, **autorizem, criem ou aumentem a despesa pública.** (grifo nosso)

Não obstante o exposto, vale destacar que a AMMA, na condição de órgão municipal ambiental integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e por expressa previsão legal contida no art. 39, XV, XVIII, XIX, XX e XXII da LCM nº 276/15, já é detentora da competência para monitorar, controlar e fiscalizar as diferentes espécies de poluição ambiental com fundamento nas normas de



PREFEITURA DE GOIÂNIA

proteção ambiental municipal, estadual e federal, entre as quais se insere a Resolução nº 491, de 19 de novembro de 2018, que fixa os “padrões de qualidade do ar” a serem observados por ocasião do exercício de atividades poluidoras, como é o caso, por exemplo, da poluição atmosférica gerada pela operação inadequada da estação de tratamento de esgoto ou efluentes industriais de que trata o inciso XXIV objeto do Autógrafo em comento, vejamos:

Art. 39. À Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA compete, dentre outras atribuições regimentais: (...)

XV - a fiscalização das diversas formas de poluição ambiental que afetam a água, o solo, a atmosfera, o sossego público, a higiene pública, a paisagem urbana e os demais componentes do patrimônio ambiental do Município; (...)

XVIII - efetuar vistorias fiscais, visando a instrução e pareceres em processos de denúncias ou de requerimentos relativos a cadastro, licenciamento, autorização, revisão, monitoramento, auditoria de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e de outros termos que necessitem de subsídios da área de fiscalização ambiental;

XIX - a fiscalização do cumprimento dos termos da Licença Ambiental e/ou outros termos de autorizações e licenciamento, tendo em vista os padrões e usos permitidos;

XX - a autuação e a interdição de estabelecimentos ou atividades infratoras da legislação ambiental; (...)

XXII - a aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental vigente, inclusive definindo medidas compensatórias, bem como exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;

Percebe-se, pois, que o acréscimo do inciso XXIV ao art. 39, da LCM nº 276/15, nada lhe acrescenta, a não ser na tentativa de impor ao órgão ambiental a ilegal obrigação de instalar a tal estação permanente de monitoramento do ar apenas no Loteamento Goiânia 2, como se a mera instalação dessa estação de monitoramento resultasse na solução da poluição atmosférica emanada das estações de tratamento de esgotos e efluentes industriais, gerenciadas pela SANEAGO e pela unidade da Unilever em funcionamento na região.

Por outro lado, a obrigação legal de realizar controle permanente dos níveis de poluentes emanados da operação de estação de tratamento de esgoto, causa do constante odor a que a população do Loteamento Goiânia 2 é periodicamente submetida é das empresas responsáveis pela operacionalização dessas estações, conforme art. 207 da Lei Orgânica Municipal, *verbis*:

Art. 207 - As empresas que desenvolverem atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, deverão providenciar a instalação de equipamentos de controle de poluição, visando sua completa eliminação.

Ressalta-se, por oportuno, que a ação da fiscalização ambiental em casos de fiscalização da poluição atmosférica está diretamente relacionada à gestão das prioridades a serem definidas pelo órgão ambiental, que devem alcançar todo o município, especialmente os pontos considerados mais críticos, bem como na realização de obras, aquisição de equipamentos e contratação de serviços que possibilitem as condições adequadas para o exercício dessa relevante atribuição, optando, por exemplo, pela aquisição de equipamento móvel e dos respectivos serviços de manutenção, destinado à aferição dos níveis de gases e materiais particulados lançados na atmosfera,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

o que é certamente mais eficiente e menos oneroso para o atendimento da demanda da cidade do que fazer a opção por instalar e manter uma estação permanente de monitoramento no Loteamento Goiânia 2, como inadvertidamente prevê o ilegal dispositivo que se pretende acrescentar ao art. 39 da LCM nº 276/15.

Sendo assim, pelos motivos expostos, nota-se que o Autógrafo de Lei Complementar sob exame padece de vícios insanáveis, o que impõe ao Chefe do Poder Executivo apor o Veto Integral, como forma de restabelecer a ordem jurídica não observada.

Por esta razão, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei Complementar nº 002, de 23 de junho de 2020, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1347, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LINDOMAR GOMES DA SILVA**, matrícula nº **1323393-01**, CPF nº 291.996.621-91, do cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I*, símbolo *AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1348, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 1.326, de 15 de julho de 2020, **RESOLVE nomear GLEYDSON WENDELL GOMES DA SILVA**, CPF nº 808.286.041-34, ocupante do cargo, em comissão, de *Assessor Especial do Prefeito III*, símbolo CDS-5, como *Coordenador Executivo* do Programa de Pavimentação Asfáltica - 630 km (CEPPA-2020), subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA), **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1349, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **BRUNO RUDYARD MENDES VINHAL**, matrícula nº **1420151**, CPF nº 880.296.541-20, do cargo, em comissão, de *Assessor de Tecnologia da Informação, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 20 de julho de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1350, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **HELENA MAGNA DE LIMA**, matrícula nº 1309080, CPF nº 828.252.971-00, do cargo, em comissão, de *Superintendente de Planejamento Governamental*, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 20 de julho de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1351, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **RICARDO DE VAL BORGES**, matrícula nº 1247476, CPF nº 642.650.721-00, do cargo, em comissão, de *Superintendente de Cobrança da Dívida Ativa, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 20 de julho de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1352, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARCIA DE SOUZA TAVEIRA**, matrícula nº **890910**, CPF nº 931.449.381-49, do cargo, em comissão, de *Superintendente do Tesouro e Administração Financeira*, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal Finanças, **a partir de 20 de julho de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1353, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** cessar, *a partir de 20 de julho de 2020, os efeitos do Decreto nº 834, de 25 de março de 2020*, que nomeou **EDUARDO VIEIRA SCARPA**, matrícula nº 1267590, CPF nº 026.490.416-84, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal Finanças, em substituição à servidora **LETICIA VILA VERDE GARCIA**, matrícula nº. 1249037, CPF nº. 736.951.651-20, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1354, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, **ALESSANDRO MELO DA SILVA**, matrícula nº
1247492, CPF nº 775.673.071-20, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de*
Finanças, a partir de 20 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês
de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1355, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**, matrícula nº
1321773-03, CPF nº 360.741.871-34, do cargo, em comissão, de *Secretária Municipal*
de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 20 de julho de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês
de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1356, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO, matrícula nº 1321773, CPF nº. 360.741.871-34, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Finanças, a partir de 20 de julho de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1357, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS, matrícula nº 1320637, CPF nº 038.923.771-03, Chefe de Gabinete**, para, *interinamente e cumulativamente*, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 20 de julho de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1358, DE 17 DE JULHO DE 2020**

*Classifica Instituições Educacionais
da Rede Municipal de Ensino.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam classificadas, para fins de definição dos valores das gratificações de Diretores, as instituições da Rede Municipal de Ensino, abaixo discriminadas, **a partir de 1º de janeiro de 2020:**

Instituição	Número de Turmas	Número de Turnos	Simbologia de Gratificação (Diretor)
CMEI Maria Odete Augusta de Brito	26	02	FGD-3
CMEI Padre Zezinho	20	02	FGD-3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1359, DE 17 DE JULHO DE 2020**

*Retifica o Decreto que
especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1375, de 05 de julho de 2018, que concedeu **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, na parte relativa à data de concessão do benefício da servidora abaixo relacionada, conforme ali especificado, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto:

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
89	44879816/11	196495-01	ANNA RITA DIAS BARBOSA	II	III	09/01/2015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 228, DE 14 DE JULHO DE 2020***Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

5650 – 18 541 0053 2.066 – 3390.40.00 – 151 514 R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

5650 – 18 541 0053 2.074 – 3390.30.00 – 151 514 R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 229, DE 15 DE JULHO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07** (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 12.579.000,00** (doze milhões quinhentos e setenta e nove mil reais) destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 102	527	R\$	1.400.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 3390.93.00 – 102	527	R\$	1.200.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3190.34.00 – 114	8	R\$	5.749.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3190.13.00 – 114	8	R\$	1.000.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.40.00 – 114	8	R\$	1.620.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.40.00 – 114	17	R\$	810.000,00
2150 – 10 305 0181 2.643 – 3390.40.00 – 114	62	R\$	800.000,00

TOTAL R\$ 12.579.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.30.00 – 102	527	R\$	1.000.000,00
2150 – 10 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 102	527	R\$	400.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.93.00 – 102	527	R\$	1.200.000,00
2150 – 10 301 0177 2.632 – 4490.93.00 – 114	8	R\$	500.000,00
2150 – 10 301 0177 2.633 – 3390.30.00 – 114	8	R\$	1.000.000,00
2150 – 10 301 0177 2.633 – 3390.93.00 – 114	8	R\$	500.000,00

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

2150 – 10 301 0177 2.633 – 4490.92.00 – 114	8	R\$	99.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3190.92.00 – 114	8	R\$	450.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 4490.40.00 – 114	8	R\$	450.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.39.00 – 114	17	R\$	1.410.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 4490.40.00 – 114	17	R\$	1.000.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 4490.40.00 – 114	64	R\$	450.000,00
2150 – 10 302 0178 2.635 – 3390.30.00 – 114	20	R\$	300.000,00
2150 – 10 302 0178 2.635 – 4490.52.00 – 114	64	R\$	300.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 114	8	R\$	500.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 114	64	R\$	400.000,00
2150 – 10 302 0180 2.638 – 4490.52.00 – 114	63	R\$	400.000,00
2150 – 10 303 0179 2.636 – 3390.92.00 – 114	13	R\$	400.000,00
2150 – 10 305 0181 2.643 – 4490.40.00 – 114	62	R\$	400.000,00
2150 – 10 302 0180 2.640 – 3390.30.00 – 114	63	R\$	100.000,00
2150 – 10 302 0180 2.640 – 3390.39.00 – 114	63	R\$	100.000,00
2150 – 10 302 0180 2.640 – 3390.40.00 – 114	63	R\$	100.000,00
2150 – 10 305 0181 2.643 – 3390.39.00 – 114	62	R\$	200.000,00
2150 – 10 301 0177 2.632 – 3390.39.00 – 114	8	R\$	920.000,00
TOTAL	R\$		12.579.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 230, DE 15 DE JULHO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.35.00 – 100 501 R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 231, DE 15 DE JULHO DE 2020***Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.528 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.527 – 3390.40.00 – 100 501 R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 81341885/2019

INTERESSADO: Câmara Municipal de Goiânia / Vereador Cabo Senna

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº056/2020

Trata-se de Recurso interposto pela Sociedade Beneficente Maronita, titular da outorga de utilização privativa da área pública situada na Rua Frei Nazareno Confaloni, Quadra 22, Setor Goiânia II, nesta Capital, em face do Despacho nº 2194/2020 (fls. 39), que acatou o Parecer nº 40/2020 – PPI (fls. 34/38), que manifestou pela possibilidade de imediata extinção da outorga retro citada.

Em apertada síntese, a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário entendeu, após a apresentação do Relatório de Vistoria Fiscal elaborado pelo Auditor Fiscal de Edificações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, fls. 24, que informou que o referido imóvel encontra-se fechado, sem as devidas condições de higiene, com mato alto em todo pátio e na jardinagem e, ainda, que segundo funcionários da escola ao lado, o imóvel sempre se encontrou fechado e sem utilização, e constatando, portanto, o não cumprimento das condições especificadas no Termo de Permissão de Uso, fls. 20/21, que o caminho natural seria a rescisão do Termo de Permissão de Uso em questão, retrocedendo a plena posse do imóvel para o Município.

Dando-se sequência ao Parecer nº 040/2020 – PPI, a Sociedade Beneficente Maronita, ora Recorrente, após devidamente intimada por meio da Intimação nº 024/2020 – PPI, publicada na Edição nº 7261, de 18 de março de 2020, do Diário Oficial do Município de Goiânia, apresentou diversas nulidades perpetradas no curso do presente procedimento administrativo, e informou que nunca deixou de exercer os deveres de possuidora do imóvel, pratica os atos de posse, investe periodicamente na manutenção e modernização do Centro de Convivência, edificado a partir de fundos angariados junto à comunidade libanesa e, ainda, mantém em dia todas as despesas e alvarás.

Diante do contido nos autos, conheço do recurso e dou provimento, ao tempo em que, com base no art. 41, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** *manter* o Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público concedido pelo Município de Goiânia à Sociedade Beneficente Maronita, da área pública situada na Rua Frei Nazareno Confaloni, Quadra 22, Setor Goiânia II, nesta Capital, medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), conforme a Lei nº 9.016, de 30 de dezembro de 2010.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 74983588/2018

INTERESSADO: Franco Ribeiro Construções Ltda

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº057/2020

À vista do contido nos autos, acato o Despacho nº 01/2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 31/42, ao passo que dou parcialmente provimento ao recurso, reconhecendo a empresa Franco Ribeiro Construções Ltda como parte legítima para requerer e apresentar o projeto de regularização fundiária de parte do imóvel de sua propriedade, devendo ser observadas as ressalvas insertas no parecer do douto Procurador para fins de dar seguimento ao processo.

Dê-se ciência ao interessado.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****PORTARIA Nº. 040/2020**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art 05º e 06º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 313, de 30 de outubro de 2018 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CARLOS JOSÉ DE FRANÇA**, Procurador do Município, CPF: 166.742.001-15, matrícula: 31291, para exercer suas atividades laborais junto à autarquia municipal Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, permanecendo com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 20 de julho de 2020.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****PORTARIA Nº. 041/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art 05º e 06º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 313, de 30 de outubro de 2018 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LILA RODRIGUES DA SILVA**, Procuradora do Município, CPF: 607.454.361-53, matrícula: 235199, para exercer suas atividades laborais junto à Procuradoria Especial Judicial nas atividades do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Saúde (CEJUSC da Saúde), a partir do dia 20 de julho de 2020.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****PORTARIA PGM nº 042/2020**

*Institui Comissão de
Modernização no âmbito da
Procuradoria-Geral do Município*

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, notadamente o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 276/2015 e 313/2018 e no Decreto nº 1.899, de 30 de junho de 2016, e a necessidade de constante modernização e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município:

RESOLVE

Artigo 1º. Fica instituído a Comissão de Modernização no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, com a finalidade de estudar e propor ações para a implementação de ferramentas tecnológicas a fim de contribuir na eficiência das funções institucionais deste órgão no desempenho do assessoramento jurídico e representação judicial.

Parágrafo único. A Comissão de Modernização buscará modelos adotados por outras procuradorias no âmbito municipal, estadual e federal, além de outros órgãos da administração pública, podendo propor a celebração de contratos e convênios.

Artigo 2º. A Comissão de Modernização é composta por representante das especializadas judiciais, representante das especializadas consultivas e representante da diretoria administrativa, a seguir designados:

- (i) Sávio Hercílio Vieira Torres, matrícula nº 1317148
- (ii) Nathalia Suzana Costa Silva Tozetto, matrícula nº 1316460
- (iii) Leandro Bittencourt Rosa e Silva, matrícula nº 955604

Art. 3º. A Comissão deverá elaborar relatório final com a descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados e as propostas formuladas.

Art. 4º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1859/2020**

Designa como agentes patrimoniais os servidores que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 1408, de 20 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como agentes patrimoniais responsáveis pelo Levantamento Patrimonial do Município, consoante informado por cada órgão/entidade, nos termos do Decreto nº 1408, de 20 de maio de 2019 e Decreto Municipal nº. 1286 de 07 de julho de 2020, os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA- Ofício nº. 0461/2020

- I – AGUIMAR FRANCISCO DE ANDRADE – Matrícula 775126-02;**
- II – ALAOR ALVES DA SILVA JÚNIOR – Matrícula 923451-01;**
- III – HEBER GRACIANO DA SILVA – Matrícula 507105-03;**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Ofício nº. 831/2020

- I – RICARDO PEREIRA ALVES – Matrícula 892980-01;**
- II – MARILENE MARTINS DA SILVA – Matrícula 1102222-01;**
- III – MARIA DO SOCORRO DE JESUS – Matrícula 1095714-01;**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA – Ofício nº. 175/2020

- I – EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM – Matrícula 70846-011;**
- II – WILLIAN MARGONARI OLIVEIRA – Matrícula 1382950-01;**
- III – SÉRGIO MARIANO NUNES DE SÁ – Matrícula 814091-02;**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Ofício nº. 525/2020

- I – HÉLIO MARTINS DA SILVA FILHO – Matrícula 1011146-01;**
- II – MARIA DE LOURDES CALIXTO SOARES – Matrícula 532231-02;**
- III – EDPCELIA MOREIRA ALVES DA SILVA – Matrícula 1077430-01;**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – Ofício nº. 309/2020**

- I – FERNANDA SILVA LIMA – Matrícula 1376764-02;**
- II – RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula 364002-01;**
- III – MARCELO BORGES DE LIMA – Matrícula 1113909-01;**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA – Ofício nº. 634/2020**

- I – LANE MARQUES DE LIMA – Matrícula 659479-05;**
- II – CLEUSINA FÉLIX BARBOSA DE MORAES – Matrícula 784273-01;**
- III – MARLEN DE SOUSA AMORIM – Matrícula 893285-01;**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Ofício nº 278/2020

- I – MARLENE XAVIER DOS SANTOS – Matrícula 1001779-01;**
- II – TATIANE BARROS TRINDADE – Matrícula 1313959-01;**
- III – LUIZ ANTONIO BARBOSA CAMPOS – Matrícula 27308-03;**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CI nº 087/2020
DIRADM**

- I – CRISTIANE PIRES LIMA SOARES – Matrícula 323578-01;**
- II – JACQUELINE GOMES DO NASCIMENTO – Matrícula 486205-01;**
- III – JOHNATHAN WILKER MUNIZ – Matrícula 1115456-01;**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ofício nº
1196/2020**

- I – ALESSANDRO NUNES BARROS – Matrícula 772704-1;**
- II – CHRISTIANE NOVAES BARBOSA – Matrícula 1026330-01;**
- III – RAILSON GOMES DA SILVA – Matrícula 905992-01;**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Ofício nº. 578/2020**

- I – OTAVIO HENRIQUE ARAÚJO CIPRIANI MAGALHÃES – Matrícula:
1356461-01;**
- II – WALTER DE OLIVEIRA BOTOSSO – Matrícula: 517178-02;**
- III – BYRON IZAACK SILVA – Matrícula: 1010409-01;**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – Ofício nº 139/2020**

- I – LUIS ANTÔNIO DA SILVA – Matrícula: 366730-04;**
II – WALTER FERNANDES BORGES FILHO – Matrícula: 6319-01;
III – OSVALDO DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR – Matrícula: 1321609-01;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – Ofício nº 344/2020

- I – WELTON FERREIRA DE SOUZA – Matrícula: 134660-01;**
II – OCIAN JOSÉ VIEIRA DA SILVA – Matrícula: 1109812-01;
III – JAQUELINE JORDANA DE OLIVEIRA – Matrícula: 979589-01;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO - Ofício nº 1008/2020**

- I – MARIA ODETE DA SILVA – Matrícula: 775142-01;**
II – PAULO SÉRGIO SIMÃO JÚNIOR – Matrícula: 598216-01;
III – ELEUZA CÂNDIDA CORREIA – Matrícula: 709042-01;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - Ofício nº
2543/2020**

- I – DIVINA BENIGNA MENDONÇA. DE CAMPOS – Matrícula: 569240-01;**
II – ERILENE RITA DE QUEIROZ XAVIER – Matrícula: 8772822-02;
III – MEIRIMAR LEAL CHAVES SILVA – Matrícula: 224162-01;

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - Ofício nº
289/2020**

- I – EDUARDO BARBOSA FERREIRA – Matrícula: 843750-01;**
II – KELLY GOMES CARDOSO PEREIRA DAVI – Matrícula: 1055534-01;
III – ALUANNY GOMES REZENDE – Matrícula: 1323776-01;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – Ofício nº. 955/2020

- I – LUIZ FERNANDO BARBOSA – Matrícula: 539830-04;**
II – FREDERICO RIBEIRO DA SILVA – Matrícula: 425699-04;
III – JAIME OLÍMPIO DE FREITAS – Matrícula: 487287-01;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS – Ofício nº. 2841/2020**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

- I – DIVINO RAMOS CAMILO – Matrícula: 498262-02;**
II – PEDRO FRANÇA DA SILVA – Matrícula: 322261-03;
III – JOUSELINA MARIA SANTOS – Matrícula: 358410-02;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS
AFIRMATIVAS – Ofício nº. 231/2020**

- I – JUCIMARA MARÇAL DE JESUS – Matrícula: 978361-01;**
**II – CHIYOKO GONÇALVES DO NASCIMENTO. OLIVEIRA – Matrícula:
981257-01;**
III – EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO – Matrícula: 1428624-01;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – Ofício
nº. 204/2020**

- I – GILSON ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula: 1145410-01;**
II – ANE LEUZA DA CONCEIÇÃO PINTO – Matrícula: 723797-01;
III – CLEUSA CÂNDIDA DA SILVA – Matrícula: 226661-01;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Ofício nº. 4129/2020

- I – ADEJALMA JOSÉ DA COSTA – Matrícula: 581470-01;**
II – CLEITON LUIZ DE SOUZA – Matrícula: 713856-01;
III – ANGELA TEREZINHA DE ARAÚJO MERO – Matrícula: 1018043-01;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRASPORTE E
MOBILIDADE - Ofício nº 567/2020**

- I – DARIVAN DA ROCHA NOGUEIRA – Matrícula: 659258-01;**
II – FÁBIO PEREIRA DO NASCIMENTO – Matrícula: 1005235-01;
III – PABLO GILHERME ALVES SILVA – Matrícula: 781770-03;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Ofício nº. 708/2020

- I – ELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO – Matrícula: 928658-01;**
II – DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA – Matrícula: 1030930-01;
III – HELI CORREIA DA SILVA – Matrícula: 1070096-01;

CÂMARA Nº. rastreador OA028575971BR – Ofício nº. 238/2020

- I – LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO NETO – Matrícula: 5568250-01;**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**II – HEPTÁCIO VAZ MARTINS – Matrícula: 5572918;****III – TELMA CRISTINA MARTINS DE JESUS – Matrícula: 5573768-03.**

Art. 2º - A Diretoria de Administração e Finanças ou equivalente de cada Secretaria/Entidade deverá assegurar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos.

Art. 3º- O relatório final relativo ao levantamento patrimonial desta Secretaria deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 28 de agosto do ano em curso, para que possa ser analisado pela Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Goiânia (CPIBPM), de forma a possibilitar a validação das informações repassadas dentro do próprio ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de julho de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo: 25359/2020

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e órgãos participantes

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 043/2020-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2020-SRP, objeto do processo nº 25359/2020, destinado à “*Aquisição de materiais elétricos (botoeiras, cabos, calha, chave, condutele, conector, condutor, entre outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração SEMAD e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos,*” de acordo com Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 2101/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 043/2020-SRP, nos seguintes termos:

GYN AUTOMOTIVA LTDA - EPP
CNPJ: 14.286.856/0001-80

ITEM 02

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	4.682	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/4" X 1/8" (L X E), 0,47 KG/M MARCA: GERDAL	1,96	9.176,72

ITEM 03

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

M	4.682	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M MARCA: GERDAL	3,99	18.681,18
---	-------	---	------	-----------

ITEM 04

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	4.682	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 5/16" (L X E), 3,162 KG/M MARCA: GERDAL	12,85	60.163,70

ITEM 05

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	4.682	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/8" X 1 1/2" (L X E), 2,84 KG/M MARCA: GERDAL	11,45	53.608,90

ITEM 06

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	4.682	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 1/4" (L X E), 1,2265 KG/M MARCA: GERDAL	5,41	25.329,62

ITEM 07

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	4.682	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/4" (L X E), 2,53 KG/M MARCA: GERDAL	10,88	50.940,16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 08

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	4.682	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 1/2" X 1/4" (L X E), 1,89 KG/M MARCA: GERDAL	7,56	35.395,92

ITEM 09

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	3.512	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 1/2" X 1/2" (L X E), 3,79 KG/M MARCA: GERDAL	15,21	53.417,52

ITEM 10

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	1.170	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 1/2" X 1/2" (L X E), 3,79 KG/M MARCA: GERDAL	15,21	17.795,70

ITEM 11

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3.536	BOTOEIRA ELETROMAGNÉTICA BOTÃO DUPLO LIGA/DESLIGA, DE EMBUTIR, MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE. MARCA: SIBRATEC	10,41	36.809,76



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 12

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1.178	BOTOEIRA ELETROMAGNÉTICA BOTÃO DUPLO LIGA/DESLIGA, DE EMBUTIR, MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE. MARCA: SIBRATEC	10,41	12.262,98

ITEM 13

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3.543	BOTOEIRA ELETROMAGNÉTICA BOTÃO DUPLO LIGA/DESLIGA, DE EMBUTIR, MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE. MARCA: SIBRATEC	10,17	36.032,31

ITEM 18

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	3.965	CABO AGRUPADO PP 4 CONDUTORES, PVC (70°C), TENSÃO 1KV, SEÇÃO NOMINAL 4 X 2,5 MM² MARCA: INDUSCABOS	2,63	10.427,95

ITEM 19

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	11.895	CABO AGRUPADO PP 4 CONDUTORES, PVC (70°C), TENSÃO 1KV, SEÇÃO NOMINAL	5,09	60.545,55



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		4 X 4,0 MM ² MARCA: INDUSCABOS		
--	--	---	--	--

ITEM 20

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	3.965	CABO AGRUPADO PP 4 CONDUTORES, PVC (70°C), TENSÃO 1KV, SEÇÃO NOMINAL 4 X 4,0 MM ² MARCA: INDUSCABOS	5,09	20.181,85

ITEM 21

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	7.358	CABO AGRUPADO PP 4 CONDUTORES, PVC (70°C), TENSÃO 1KV, SEÇÃO NOMINAL 4 X 6,0 MM ² MARCA: INDUSCABOS	6,91	50.843,78

ITEM 22

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	2.452	CABO AGRUPADO PP 4 CONDUTORES, PVC (70°C), TENSÃO 1KV, SEÇÃO NOMINAL 4 X 6,0 MM ² MARCA: INDUSCABOS	6,91	16.943,32

ITEM 23

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	6.989	CABO AGRUPADO SINTENAX, RIGIDO COM DUPLA CAMADA	8,97	62.691,33



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		ISOLAÇÃO, 1000 V, SEÇÃO NOMINAL 4 X 10 MM² MARCA: INDUSCABOS		
--	--	---	--	--

ITEM 24

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	2.329	CABO AGRUPADO SINTENAX, RIGIDO COM DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO, 1000 V, SEÇÃO NOMINAL 4 X 10 MM² MARCA: INDUSCABOS	8,97	20.891,13

ITEM 25

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	8.610	CABO DE COBRE NU, SEÇÃO NOMINAL 10 MM² (11,11M /KG) MARCA: INDUSCABOS	3,41	29.360,10

ITEM 26

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	8.610	CABO DE COBRE NU, SEÇÃO NOMINAL 16 MM² (6,94 M/KG) MARCA: INDUSCABOS	4,32	37.195,20

ITEM 27

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	6.308	CABO DE COBRE NU, SEÇÃO NOMINAL 25 MM² (4,73 M /KG) MARCA: INDUSCABOS	6,43	40.560,44



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 28

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	2.102	CABO DE COBRE NU, SEÇÃO NOMINAL 25 MM² (4,73 M /KG) MARCA: INDUSCABOS	6,43	13.515,86

ITEM 29

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	12.850	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM² MARCA: INDUSCABOS	0,25	3.212,50

ITEM 30

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	26.300	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM² MARCA: INDUSCABOS	0,48	12.624,00

ITEM 51

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	5.887	CABO FLEXIVEL TORCIDO, CLASSE 4, 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM²	1,81	10.655,47



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: INDUSCABOS		
--	--	--------------------------	--	--

ITEM 67

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	3.517	CANALETA PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES 20 X 12 X 2000 MM, LINHA X OU EQUIVALENTE. MARCA: LEGRAND	1,46	5.134,82

ITEM 68

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	3.417	CANALETA PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES 32 X 16 X 2000 MM, LINHA X OU EQUIVALENTE. MARCA: LEGRAND	2,96	10.114,32

ITEM 71

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1.773	CHAVE MAGNETICA, COM RELE REGULAGEM, 10,5-16,5 A, 220 VCA, CAIXA TERMOPLASTICA MARCA: WEG	87,39	154.942,47

ITEM 75

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	UNID.
UNID	4.020	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4". MARCA: TRAMONTINA	2,78	11.175,60

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 76

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3.930	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 3/4" MARCA: TRAMONTINA	2,50	9.825,00

ITEM 77

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3.930	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 3/4" MARCA: TRAMONTINA	2,52	9.903,60

ITEM 78

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3.930	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4" MARCA: TRAMONTINA	2,50	9.825,00

ITEM 79

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3.830	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4" MARCA: TRAMONTINA	2,51	9.613,30



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 80

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	4.020	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4" MARCA: TRAMONTINA	2,47	9.929,40

ITEM 108

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1". MARCA: TRAMONTINA	4,16	3.328,00

ITEM 109

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2". MARCA: TRAMONTINA	2,50	2.000,00

ITEM 110

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1". MARCA: TRAMONTINA	4,17	3.336,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 111

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4". MARCA: TRAMONTINA	2,50	2.000,00

ITEM 112

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2". MARCA: TRAMONTINA	2,49	1.992,00

ITEM 113

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1". MARCA: TRAMONTINA	4,15	3.320,00

ITEM 114

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1". MARCA: TRAMONTINA	4,19	3.352,00

ITEM 115

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO	4,20	3.360,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		"LL", SEM TAMPA, DE 1". MARCA: TRAMONTINA		
--	--	---	--	--

ITEM 117

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1". MARCA: TRAMONTINA	4,20	3.360,00

ITEM 118

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1". MARCA: TRAMONTINA	4,28	3.424,00

ITEM 120

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1". MARCA: TRAMONTINA	4,29	3.432,00

ITEM 122

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1". MARCA: TRAMONTINA	4,31	3.448,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 1.066.078,46

**GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83**

ITEM 01

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	14.994	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC DE SAÍDA BITOLA 1" TIPO ENCAIXE SIMPLES. MARCA: MAXIDUTOS	0,10	1.499,40

ITEM 14

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1.181	BOTOEIRA ELETROMAGNÉTICA BOTÃO DUPLO LIGA/DESLIGA, PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE QUADRO DE COMANDO. MARCA: SOPRANO	9,99	11.798,19

ITEM 15

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PR	8.765	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAMETRO 1/2" MARCA: ZAMAC	0,04	350,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 16

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PR	8.765	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAMETRO 3/4" MARCA: ZAMAC	0,09	788,85

ITEM 17

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	11.895	CABO AGRUPADO PP 4 CONDUTORES, PVC (70°C), TENSÃO 1KV, SEÇÃO NOMINAL 4 X 2,5 MM² MARCA: INDUSFLEX	2,44	29.023,80

ITEM 31

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	18.900	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM² MARCA: INDUSFLEX	0,85	16.065,00

ITEM 32

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	17.700	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM² MARCA: INDUSFLEX	1,20	21.240,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 33

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	12.188	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35,0 MM² MARCA: INDUSFLEX	6,90	84.097,20

ITEM 34

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	4.062	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35,0 MM² MARCA: INDUSFLEX	6,90	28.027,80

ITEM 35

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	9.300	CABO EPR/XLPE (90°C), TENSÃO 1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM² MARCA: INDUSFLEX	3,04	28.272,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 36

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	6.863	CABO EPR/XLPE (90°C), TENSÃO 1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM² MARCA: INDUSFLEX	3,09	21.206,67

ITEM 37

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	2.287	CABO EPR/XLPE (90°C), TENSÃO 1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM² MARCA: INDUSFLEX	3,09	7.066,83

ITEM 38

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	6.413	CABO EPR/XLPE (90°C), TENSÃO 1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM² MARCA: INDUSFLEX	9,14	58.614,82

ITEM 39

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	2.137	CABO EPR/XLPE (90°C), TENSÃO 1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM² MARCA: INDUSFLEX	9,14	19.532,18

ITEM 40

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	10.838	CABO EPR/XLPE (90°C), TENSÃO 1KV, SEÇÃO	6,51	70.555,38



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		NOMINAL 35 MM ² MARCA: INDUSFLEX		
--	--	---	--	--

ITEM 41

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	3.612	CABO EPR/XLPE (90°C), TENSÃO 1KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM ² MARCA: INDUSFLEX	6,51	23.514,12

ITEM 42

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	9.750	CABO EPR/XLPE (90°C), TENSÃO 1KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² MARCA INDUSFLEX	1,92	18.720,00

ITEM 43

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	7.650	CABO FLEXIVEL, CLASSE 5, DUPLA ISOLAÇÃO, SEÇÃO NOMINAL 10,00 MM ² MARCA: INDUSFLEX	2,23	17.059,50

ITEM 44

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	9.950	CABO FLEXIVEL, CLASSE 5, DUPLA ISOLAÇÃO, SEÇÃO NOMINAL 2,50 MM ² MARCA: INDUSFLEX	0,57	5.671,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 45

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	8.750	CABO FLEXIVEL, CLASSE 5, DUPLA ISOLAÇÃO, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM² MARCA: INDUSFLEX	1,02	8.925,00

ITEM 46

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	8.150	CABO FLEXIVEL, CLASSE 5, DUPLA ISOLAÇÃO, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM² MARCA: INDUSFLEX	1,30	10.595,00

ITEM 47

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	8.750	CABO FLEXIVEL, CLASSE 4, PARALELO, 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM² MARCA: INDUSFLEX	0,58	5.075,00

ITEM 48

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	24.750	CABO FLEXIVEL, CLASSE 4, PARALELO, 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM² MARCA: INDUSFLEX	0,91	22.522,50

ITEM 49

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	22.550	CABO FLEXIVEL TORCIDO, CLASSE 4, 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	1,01	22.775,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: INDUSFLEX		
--	--	-------------------------	--	--

ITEM 50

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	17.663	CABO FLEXIVEL TORCIDO, CLASSE 4, 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM² MARCA: INDUSFLEX	1,57	27.730,91

ITEM 52

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	6.450	CABO FLEXIVEL TORCIDO, CLASSE 4, 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM² MARCA: INDUSFLEX	0,62	3.999,00

ITEM 53

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	7.150	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO PVC/A 70°C, BWF 750 V, CLASSE 4 OU 5, COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, SEÇÃO NOMINAL 10 MM² MARCA: INDUSFLEX	1,76	12.584,00

ITEM 54

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	10.044	CABO ISOLADO PP, 3 CONDUTORES, CLASSE 5, PVC (70°C), SEM CHUMBO	2,48	24.909,12



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		ANTICHAMA, SEÇÃO NOMINAL 3 X 4,0 MM² MARCA: INDUSFLEX		
--	--	--	--	--

ITEM 55

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	3.348	CABO ISOLADO PP, 3 CONDUTORES, CLASSE 5, PVC (70°C), SEM CHUMBO ANTICHAMA, SEÇÃO NOMINAL 3 X 4,0 MM² MARCA: INDUSFLEX	2,48	8.303,04

ITEM 56

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	18.860	CABO ISOLADO FLEXIVEL, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, CLASSE 4, PVC (70°C), SEM CHUMBO ANTICHAMA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM² COR AZUL, PIRASTIC OU SIMILAR. MARCA: INDUSFLEX	0,39	7.355,40

ITEM 57

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	18.260	CABO ISOLADO FLEXIVEL, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, CLASSE 4, PVC (70°C), SEM CHUMBO ANTICHAMA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM² COR PRETA, PIRASTIC OU SIMILAR. MARCA: INDUSFLEX	0,40	7.304,00

ITEM 58

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	29.650	CABO TELEFONICO INTERNO E EXTERNO, PVC, 2 PARES, CAPA	0,49	14.528,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		APL, CCE 50, COR PRETA. MARCA: MULTITOC		
--	--	---	--	--

ITEM 59

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	44.071	CABO DE REDE UTP SOLIDO, PVC, 04 PARES TRANÇADOS, CAT.6, 24 AWG. MARCA: ADCONECT	0,67	29.527,57

ITEM 60

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	2.463	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA, DE SOBREPOR, CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES 40 x 40 x 20 CM (A x L x P). MARCA: LUMIBRAS	10,59	26.083,17

ITEM 61

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	821	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA, DE SOBREPOR, CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES 40 x 40 x 20 CM (A x L x P). MARCA: LUMIBRAS	10,59	8.694,39

ITEM 62

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	2.461	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA, DE SOBREPOR, CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES 60 x 60 x 20 CM (A x	144,99	356.820,39



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		L x P).		
		MARCA: LUMIBRAS		

ITEM 63

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	820	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA, DE SOBREPOR, CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES 60 x 60 x 20 CM (A x L x P). MARCA: LUMIBRAS	144,99	118.891,80

ITEM 64

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3.829	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR, CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TRAPEZOIDAL, MEDIDAS 1250 x 120 x 51 MM, USO 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 40 W. MARCA: LUMIPETRO	6,08	23.280,32

ITEM 72

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	591	CHAVE MAGNETICA, COM RELE REGULAGEM, 10,5-16,5 A, 220 VCA, CAIXA TERMOPLASTICA MARCA: SOPRANO	59,99	35.454,09

ITEM 73

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
-------	----------------------------	-----------------------	----------------------------	----------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

UNID	1.773	CHAVE MAGNETICA, COM RELE REGULAGEM, 45 A, 220 VCA, CAIXA TERMOPLASTICA MARCA: WEG	185,59	329.051,07
------	-------	--	--------	------------

ITEM 74

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	591	CHAVE MAGNETICA, COM RELE REGULAGEM, 45 A, 220 VCA, CAIXA TERMOPLASTICA MARCA: WEG	185,59	109.683,69

ITEM 81

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	19.808	CONECTOR DE REDE, FEMEA, RJ - 45, TERMOPLASTICO, CATEGORIA 5 E MARCA: ADCONECT	3,72	73.685,76

ITEM 82

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	6.602	CONECTOR DE REDE, FEMEA, RJ - 45, TERMOPLASTICO, CATEGORIA 5 E MARCA: ADCONECT	3,72	24.559,44

ITEM 83

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	27.510	CONECTOR DE REDE, FEMEA, RJ - 45, TERMOPLASTICO, CATEGORIA 5 E MARCA: ADCONECT	0,23	6.327,30

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 84

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	4.460	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM² MARCA: INTELLI	1,30	5.798,00

ITEM 85

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	4.630	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM² MARCA: INTELLI	1,56	7.222,80

ITEM 86

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	4.580	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM² MARCA: INTELLI	1,84	8.427,20

ITEM 87

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	4.450	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM² MARCA: INTELLI	2,09	9.300,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 88

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3.980	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 4 MM² MARCA: INTELLI	0,85	3.383,00

ITEM 89

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	4.030	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM² MARCA: INTELLI	3,22	12.976,60

ITEM 90

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	4.100	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM² MARCA: INTELLI	0,86	3526,00

ITEM 91

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3.530	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM² MARCA: INTELLI	4,05	14.296,50

ITEM 92

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1.965	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO	17,95	35.271,75



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO		
--	--	---	--	--

ITEM 93

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	655	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO	17,95	11.757,25

ITEM 94

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1.965	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR. MARCA: SOPRANO	19,15	37.629,75

ITEM 95

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	655	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR. MARCA: SOPRANO	19,15	12.543,25



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 96

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1.965	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 16 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO	21,63	42.502,95

ITEM 97

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	655	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 16 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO	21,63	14.167,65

ITEM 98

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1.932	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO	29,31	56.626,92

ITEM 99

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	644	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO	29,31	18.875,64

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 100

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1.929	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO	39,03	75.288,87

ITEM 101

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	642	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO	39,03	25.057,26

ITEM 102

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1.921	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO	100,37	192.810,77

ITEM 103

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	640	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO	100,37	64.236,80

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 104

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1.921	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 63 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR. MARCA: SOPRANO	120,79	232.037,59

ITEM 105

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	640	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 63 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR. MARCA: SOPRANO	120,79	77.305,60

ITEM 106

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1.921	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO	120,79	232.037,59

ITEM 107

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	640	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PADRÃO SIEMENS OU SIMILAR MARCA: SOPRANO	120,79	77.305,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 3.052.155,64

**COMERCIAL SUDOESTE EIRELI - EPP
CNPJ: 36.613.427/0001-02**

ITEM 65

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	3.313	CANAleta PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES 110 X 20 X 2000 MM, LINHA X OU EQUIVALENTE. MARCA: PLUZIE	10,00	33.130,00

ITEM 66

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	1.104	CANAleta PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES 110 X 20 X 2000 MM, LINHA X OU EQUIVALENTE. MARCA: PLUZIE	10,00	11.040,00

ITEM 69

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	3.417	CANAleta PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES 40 X 16 X 2000 MM, LINHA X OU EQUIVALENTE. MARCA: ILUMI	3,18	10.866,06

ITEM 70

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M	3.417	CANAleta PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES 50 X 20 X 2000 MM, LINHA X OU EQUIVALENTE. MARCA: ILUMI	5,00	17.085,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 116

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2". MARCA: MAXIDUTOS	2,51	2.008,00

ITEM 119

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2". MARCA: MAXIDUTOS	2,53	2.024,00

ITEM 121

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	800	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2". MARCA: MAXIDUTOS	2,53	2.024,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 78.177,06

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO..... R\$ 4.196.411,16

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Processo nº:** 25013/2020**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 047/2020**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2020, objeto do processo nº 25013/2020, destinado à “Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, sinalização, galerias de águas pluviais e bacia de retenção em 02 (dois) bairros da cidade de Goiânia, GO, divididos em lotes (Lote 01 - Residencial Jardim Helou e Chácaras Helou; Lote 02 - Chácaras Mansões Rosa de Ouro), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 2125/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, nos seguintes termos:

MOBICON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.260.240/0001-04

LOTE 01

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Contratação de serviço técnicos especializados de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, sinalização, galerias de águas pluviais e bacia de retenção no bairro Residencial Jardim Helou e Chácaras Helou, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	R\$ 3.779.964,24

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****LOTE 02**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Contratação de serviço técnicos especializados de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, sinalização, galerias de águas pluviais e bacia de retenção no bairro Chácara Mansões Rosa de Ouro , em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	R\$ 4.109.996,09

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 7.889.960,33**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR\$ 7.889.960,33**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA 068/2020***Designa servidor*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º -Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR DE CONTRATO**, como Gestor do Contrato nº 109/2020 do Processo BEE nº 26099/2020, o servidor **RENATO ANDRADE DE SOUSA**, matrícula: 1003887-01, CPF: 025.854.651-44, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.2º - Designa como **FISCAL DE CONTRATO**, como Fiscal do Contrato nº 109/2020 do Processo BEE nº 26099/2020, a servidora **RENATA MAGALHÃES SANTANA**, matricula nº 1209523, lotado na Diretoria de Saúde e Segurança – **servidora da SEMAD**, prestando serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.3º O Servidor acima designado deverão observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO CONTRATUAL nº 109/2020

- 1. ESPÉCIE:** Edital de Licitação Pública, modalidade: **Pregão Eletrônico nº 036/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para fornecimento, recarga, suporte e sinalização de extintores de incêndio.
- 2. FUNDAMENTO** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS e PEDRO EDENIR ROCHA - ME.**
- 4. OBJETIVO:** Constitui o presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento, recarga, suporte e sinalização de extintores de incêndio, para atender a **Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS**.
- 5. VALOR:** **R\$ 8.396,00** (Oito mil, trezentos e noventa e seis reais).
- 6. PROCESSO nº** **BEE 26099/2020**
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Goiânia, 17 de julho de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 257/2020**

Estabelece diretrizes para o financiamento do custeio das diárias para os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Enfermaria exclusivos para COVID-19, na rede assistencial privada e/ou filantrópica já credenciada ao SUS no Município de Goiânia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, considerando:

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde – SUS será financiado, nos termos dos artigos 195 e 198 da Constituição Federal Brasileira, com recursos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inc. III, da Lei n.º 8.080/90, que estabelece ser de competência dos Estados, no fortalecimento do SUS, prestar apoio financeiro aos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.098, de 28 de dezembro de 2012, que aprova a etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Goiás e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação;

www.goiania.go.gov.br



CONSIDERANDO a Portaria nº 466/2017 – GAB/SMS, que concede incentivo para realização de internações em Unidades de Terapia Intensiva pediátricas, adulta, neonatal, no âmbito do Município de Goiânia e da outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que estabelece os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e cuidados intermediários, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020 que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020 que “Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre as

**Secretaria Municipal de Saúde**

medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO que, os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, prestados em Goiânia, estão sob Gestão do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO que todas as internações de Urgência e Emergência são autorizadas pelo Complexo Regulador Municipal de Goiânia;

CONSIDERANDO as alterações na grade de referência da Rede de Urgência e Emergência para atendimento hospitalar no Sistema Único de Saúde do Município de Goiânia, visando garantir a manutenção da prestação de serviços especializados bem como a definição de hospitais de referência para atendimento às vítimas da COVID-19;

CONSIDERANDO o Processo nº 83865288.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a utilização temporária de leitos de Terapia Intensiva - UTI e leitos de enfermagem de hospitais credenciados e pertencentes à grade de referência da Rede de Urgência e Emergência para atendimento da COVID-19 no Sistema Único de Saúde no Município de Goiânia.

Parágrafo primeiro: Configuram-se hospitais credenciados e pertencentes à grade de referência da Rede de Urgência e Emergência, para efeitos desta portaria aqueles com contrato vigente de assistência hospitalar anterior ao Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020.

Parágrafo segundo: Os hospitais credenciados a rede que manifestarem interesse em ofertar leitos novos e/ou alterar a destinação de leitos pré-existent para atendimento exclusivo da COVID-19, deverão encaminhar documento formal a Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde que fará a análise técnica do requerimento, sendo condicionante verificação *in loco* e emissão de relatório favorável, a ser exarado por equipe de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo terceiro: Os hospitais credenciados a rede que manifestarem interesse em alterar a destinação de leitos pré-existentes para atendimento exclusivo da COVID-19, deverão encaminhar documento formal a Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, até a data de 31 de julho de 2020, sendo vedada a oferta após a data indicada, salvo se for do interesse da administração.

Art. 3º Garantir o custeio das diárias para os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Enfermaria específicos para COVID-19, em hospitais credenciados ao Sistema Único de Saúde com contratos vigentes anterior ao Decreto Municipal nº 736 de 13 de março de 2020.

Parágrafo primeiro: Farão jus ao recebimento das diárias os leitos novos e, também, os que tiveram sua destinação alterada em decorrência da Pandemia, ambos com efetiva prestação de serviços a partir da competência Junho/2020.

Art. 4º Garantir, conforme descrito no quadro a seguir, o pagamento complementar para leitos novos e não habilitados pelo Ministério da Saúde a que se refere o Art. 3º.

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
DIÁRIA DE UTI II - ADULTO CORONAVÍRUS - COVID19	COMPREENDE TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA VIDA DO PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE CORONAVÍRUS - COVID 19 COM O SUPORTE E TRATAMENTO INTENSIVOS	R\$ 3.000,00
DIÁRIA DE ENFERMARIA DE ADULTO CORONAVÍRUS - COVID19	COMPREENDE TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA VIDA DO PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE CORONAVÍRUS - COVID 19	R\$ 1.000,00

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago por diária de UTI será custeado conjuntamente por recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS e recursos provenientes do Tesouro Municipal, sendo o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente aos recursos do FNS e o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos) referente aos recursos próprios do município.

Parágrafo segundo: O valor a ser pago por diária de enfermaria será custeado conjuntamente por recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS e recursos provenientes do Tesouro Municipal, sendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente aos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

recursos do FNS e o valor de R\$ 700 (setecentos) referente aos recursos próprios do município.

Art. 5º Garantir, conforme descrito no quadro a seguir, o pagamento complementar para leitos com destinação alterada e já habilitados pelo Ministério da Saúde a que se refere o Art. 3º.

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
DIÁRIA DE UTI II - ADULTO CORONAVÍRUS - COVID19	COMPREENDE TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA VIDA DO PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE CORONAVÍRUS - COVID 19 COM O SUPORTE E TRATAMENTO INTENSIVOS	R\$ 3.000,00
DIÁRIA DE ENFERMARIA ADULTO CORONAVÍRUS - COVID19	COMPREENDE TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA VIDA DO PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE CORONAVÍRUS - COVID 19	R\$ 1.000,00

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago por diária de UTI será custeado conjuntamente por recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS e recursos provenientes do Tesouro Municipal, sendo o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente aos recursos do FNS e o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos) referente aos recursos próprios do município.

Parágrafo segundo: O valor a ser pago por diária de enfermaria será custeado conjuntamente por recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS e recursos provenientes do Tesouro Municipal, sendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente aos recursos do FNS e o valor de R\$ 700 (setecentos) referente aos recursos próprios do município.

Art. 7º Para fazer jus ao pagamento das diárias de UTI em leitos exclusivos de COVID-19, o prestador de serviço deverá:

I – Atender a todos instrumentos normativos, leis, decretos e portarias do Ministério da Saúde que discorre sobre a assistência ao paciente grave, no que diz respeito a estrutura, recursos humanos e equipamentos.

II – Manter equipe multiprofissional capacitada para a assistência ao paciente grave com Síndrome Respiratória Aguda Grave/ COVID-19.

III - Estrutura física compatível com atendimento ao paciente grave com Síndrome Respiratória Aguda Grave/ COVID-19.

**Secretaria Municipal de Saúde**

IV – Apoio diagnóstico, como: diagnóstico em Laboratório Clínico; diagnóstico por imagem (Raio-X/ tomografia); Métodos diagnósticos específicos para o COVID-

19 (RT-PCR e sorologia) e outros.

V – Protocolos clínicos atualizados baseados em evidências.

Art. 8º Os pagamentos correspondentes ao procedimento definido nesta portaria somente serão efetivados quando comprovadamente a origem do atendimento for de caráter de urgência e emergência, sendo que o estabelecimento deverá ter capacidade técnica profissional, estrutural e de equipamentos para este tipo de atendimento.

Art. 9º Para efetivo controle da aplicação dos recursos, o Complexo Regulador da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, realizará periódica e aleatoriamente, auditoria das solicitações de leito, das internações e procedimentos realizados pelos prestadores Contratados/Credenciados ao SUS de Goiânia, em que será emitido relatório contendo informações referentes a eventuais glosas e levantamento de irregularidades.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para fins de faturamento a partir da competência de junho de 2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020****PROCESSO BEE: 11228****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de equipamentos hospitalares com garantia para atender o Hospital e Maternidade Oeste (HMO), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2019 e seus anexos.**

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 6.630,96 (seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.44905200.114**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020****PROCESSO BEE: 11228****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de equipamentos hospitalares com garantia para atender o Hospital e Maternidade Oeste (HMO), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2019 e seus anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 12.895,95 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.44905200.114

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020****PROCESSO BEE: 11228****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** MHS Indústria de Móveis LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de equipamentos hospitalares com garantia para atender o Hospital e Maternidade Oeste (HMO), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2019 e seus anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.44905200.114

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020****PROCESSO BEE: 11228****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de equipamentos hospitalares com garantia para atender o Hospital e Maternidade Oeste (HMO), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2019 e seus anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.44905200.114**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020****PROCESSO BEE: 11228****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de equipamentos hospitalares com garantia para atender o Hospital e Maternidade Oeste (HMO), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no **Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2019 e seus anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 14.829,45 (quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.44905200.114

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020****PROCESSO BEE: 11228****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Rosangela Soares Sardinha Cornetta.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de equipamentos hospitalares com garantia para atender o Hospital e Maternidade Oeste (HMO), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no **Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2019 e seus anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 9.787,50 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.44905200.114

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020****PROCESSO BEE: 11228****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Medisys Comércio e Serviços LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de equipamentos hospitalares com garantia para atender o Hospital e Maternidade Oeste (HMO), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no **Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2019 e seus anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 24.999,90 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.44905200.114**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

EAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 417/2020****PROCESSO:** 82912088**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a viabilização da transferência do recurso pela **CONVENIENTE** à **CONVENIADA** dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, conforme Plano de Trabalho aprovado e Portaria nº 3.899, de 28 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme Plano de Trabalho.

RECURSOS: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **CONVENIADA** com valor total de **R\$ 110.000,00 (cento dez mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 436/2020****PROCESSO:** 82990097**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a viabilização da transferência do recurso pela **UNIDADE REPASSADORA** à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde (modalidade Fundo a Fundo), para operacionalização do **Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada Regionalizada do Estado de Goiás, visando o custeio hospitalar**, conforme Plano de Trabalho aprovado e da Portaria nº 73/2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme item 7 do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0180.2640.33903900.125**DATA DA ASSINATURA:** xxxde xxxxxx de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 454/2020**

PROCESSO: 82837116

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade COMPROMISSÁRIA para incremento temporário dos tetos da média e alta complexidade via Portaria nº 720, de 06 de abril de 2020 por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado e da Portaria nº 720/2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme item 9 do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.125

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 455/2020**

PROCESSO: 82836748

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para incremento temporário dos tetos da média e alta complexidade via Portaria nº 720 de 06 de abril de 2020 por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado e da Portaria nº 720/2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme item 9 do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.125

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 456/2020**

PROCESSO: 82836624

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para incremento temporário dos tetos da média e alta complexidade via Portaria nº 720 de 06 de abril de 2020 por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado e da Portaria nº 720/2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme item 9 do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.125

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 457/2020**

PROCESSO: 82836357

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para incremento temporário dos tetos da média e alta complexidade via Portaria nº 676, de 02 de abril de 2020 por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado e da Portaria nº 676/2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme item 9 do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.125

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 458/2020**

PROCESSO: 82989978

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para incremento temporário dos tetos da média e alta complexidade via Portaria nº 3.899, de 28 de dezembro de 2019 por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado e da Portaria nº 3.899/2019.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme item 7 do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 210 (dias) dias após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.125

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO e REPUBLICAÇÃO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 SRP- SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo **Bee 24342**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 - SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 15 de JULHO de 2020, às 09h00min, **FICA ADIADO E REMARCADO PARA :**

Início de acolhimento de propostas dia 17/07/2020

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 30/07/2020

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 30/07/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Dietas Especiais para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO. Através do site: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: Bee 24342

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 3524-1628

Goiânia, 17 de julho de 2020

Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Comissão Especial de Licitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

2ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – SAÚDE

(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 010/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** — processo Bee **13138**, cujo objeto é **Aquisição de insumos odontológicos** em atendimento as necessidades de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, **pelo Sistema de Registro de Preços**, por um período de 12 (doze) meses, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos**. Os valores apresentados se encontram dentro da média do estimado. Diante dessas informações, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

Retifica-se para correção do valor total da empresa **Emigê Materiais Odontológicos LTDA** e para cancelamento do item 22 - **OCULOS PROTECAO ODONTOLOGICA**, visto que a empresa adjudicada solicitou o cancelamento e nenhuma outra empresa se interessou em assumir o item.

Onde se lê:

Emigê Materiais Odontológicos LTDA – CNPJ – 71.505.564/0001-24

ITEM	QTID	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	1000	PACOTE	ACIDO ATAQUE ESMALTE PT C/3,0 UN Ácido ataque esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa de 2,5ml; composto basicamente por acido fosfórico a 37%; embalagem com três unidades.	Alpha Etch	3,74	3.740,00
3	900	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA CX C/100,0 UN Agulha gengival curta para seringa Carpule, descartável, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	Dencojet	25,53	22.997,00
5	130	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA CX C/100,0 UN Agulha gengival longa para seringa Carpule, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada	Dencojet	26,16	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.			3.400,80
10	150	UNIDADE	BROCA CIRURGICA CARBIDE NR 701 Broca de alta rotação carbide nº 701 cirúrgica; conforme as normas ABNT NBR ISO 3823-2:2013 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Kavo Burs Carbide	7,26	1.089,00
11	200	UNIDADE	BROCA CIRURGICA CARBIDE NR 702 Broca de alta rotação carbide, nº 702 cirúrgica; conforme as normas ABNT NBR ISO 3823-2:2013 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Kavo Kerr	9,15	1.830,00
14	400	UNIDADE	CIMENTO OXIDO ZINCO EUGENOL TIPO III KIT PO E LIQUIDO Cimento óxido de zinco eugenol reforçado por polímeros, kit; contendo frasco de líquido, com aproximadamente 15 ml; composto basicamente por eugenol; e frasco de pó, com aproximadamente 40g, composto basicamente de óxido de zinco puro (livre de arsênico), 1% de sais de zinco, com presa rápida.	Interim	20,33	8.132,00
18	80	UNIDADE	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA Pasta de hidróxido de cálcio, composta por um radiopacificador e associada em	Hydropast	18,18	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			veículo viscoso (propilenoglicol ou glicerina). Kit contendo uma seringa de 2,5g mais 3 bicos aplicadores.			1.454,40
Valor Total: R\$ 43.613,20 Quarenta e três mil seiscientos e treze reais e vinte centavos)						

Perfil Hospitalar LTDA – CNPJ – 19.430.036/0001-33

ITEM	QTID	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
2	800	FRASCO	ADESIVO DENTARIO FOTO UNIVERSAL FR C/4,0 ML Adesivo dentário, fotopolimerizável, sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor, frasco contendo primer e adesivo, caracterizando um sistema adesivo de <u>2 passos</u> . Frasco com <u>4 ou 5 ml</u> , para esmalte e dentina, acetona como solvente.	Dentsply	17,37	13.896,00
4	300	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/100 UN Agulha gengival extra curta para seringa Carpule, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	Procure	36,66	10.998,00
7	500	UNIDADE	BASE PROTETORA HIDROXIDO CALCIO Base protetora hidróxido de cálcio. Forrador/capeador de hidróxido cálcio, radiopaca. Kit sistema pasta base/ catalisadora, 13g aproximadamente por bisnaga.	Dentsply	17,00	8.500,00
19	300	UNIDADE	IONOMERO VIDRO FORRAMENTO CAVIDADE KIT Ionômero de vidro forramento cavidade Kit. Ionômero vidro forramento; Kit: liquido, frasco com aproximadamente 13ml, composto por acido poliacrilico; pó, em frasco com aproximadamente 10g; composto	Microdont	37,16	11.148,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			por vidro de alumínio silicato e fluoretos			
20	600	UNIDADE	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR KIT Ionômero de vidro restaurador Kit. Cimento ionômero de vidro restaurador com pó 10gr, líquido com 8ml, com 1 bloco de papel para manipulação e 1 medidor.	Maquira	15,50	9.300,00
21	3.500	CAIXA	LIDOCAINA 2% VASO CONSTRICTOR 1:100000 TUBETE CRISTAL CX C/50 UN Anestésico Lidocaína 2% vaso constritor (adrenalina ou epinefrina) 1:100000, caixa com 50 tubetes, anestésico local apresentação com 50 tubetes de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, tubetes de cristal.	DFL	66,57	232.995,00
22	500	UNIDADE	OCULOS PROTECAO ODONTOLOGICA Óculos proteção odontológica; lente incolor em policarbonato; com proteção lateral; hastes reguláveis e flexíveis; filtra 99,9% dos raios violeta (U.V), possui tratamento antiembaçante da lente tanto interna quanto externamente.	Ssplus	4,40	2.200,00
23	600	UNIDADE	OTOSPORIN SOLUCAO OTOPICA FRASCO 10 ML Otosporin solução otópica, frasco c/ 10ml	Farmoquimica	13,00	7.800,00
Valor Total: R\$ 296.837,00 (Duzentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e sete reais)						

Medk do Brasil LTDA – CNPJ – 14.495.607/0001-02

ITEM	QTID	UNIDADE DE	DESCRIÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
------	------	------------	-----------	-------	-----------	-----------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		MEDIDA				
6	2000	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO ROLETE PT C/100,0 UN Algodão hidrófilo rolete pct com 10. Rolete de algodão, fabricado em 100% de fibras de algodão, em formato cilíndrico, pacote com 100 unidades.	Ssplus	1,81	3.620,00
8	250	FRASCO	BASE PROTETORA P.A. FRASCO FR C/10,0 G Base protetora, hidróxido de cálcio PA, indicado para medicação intra-canal, frasco contendo 10g	Biodinamica	5,50	1.375,00
9	200	CAIXA	BICARBONATO SODIO PROFILAXIA CX C/15,0 EV Bicarbonato de sódio com granulação extra fina, cx com 15 EV contendo 40 g cada.	Asfer	33,79	6.758,00
15	100	UNIDADE	FIO CIRURGICO VICRYL-POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA Fio cirúrgico Vicryl-Poliglactina 4-0 agulha. Fio de sutura absorvível, de ácido poliglicólico ou polilático, estéril, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,5cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular ou corte reverso, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	Technew	10,78	1.078,00
Valor Total: R\$ 12.831,00 (Doze mil oitocentos e trinta e um reais)						

AMP Hospitalar Eireli – CNPJ – 16.698.619/0001-51

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	QTID	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
12	40	UNIDADE	CIMENTO ENDODONTICO BASE HIDROXIDO CALCIO, 1 TUBO BASE, 1 PASTA CATALIZADORA Cimento endodôntico (obturador) à base de hidróxido de cálcio; isento de eugenol; apresentação: kit contendo tubo base de aproximadamente 12 g+ tubo catalisadora contendo aproximadamente 12g ou embalagem com 1 frasco pó 8g + 1 tubo resina 9g; seringas de dupla pressão, com dispositivo estático de mistura contendo 6 g da base e do catalisador.	Dentsply	70,25	2.810,00
13	300	UNIDADE	CIMENTO IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT Ionomero de vidro fotopolimerizável, reforçado com resina composta, apresentando liberação de flúor e resistência ao desgaste em longo prazo, aderindo quimicamente à estrutura dental. Cores A1 ou A2.	SDI	50,00	15.000,00
16	3000	UNIDADE	FIO SUTURA NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO NAO ABSORVÍVEL 1,5 M Fio de Sutura de Nylon, estéril, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,5 cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular ou corte reverso, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento	Technew	1,13	3.390,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			do uso.			
17	3000	UNIDADE	FIO SUTURA SEDA ESTERIL PRETA, DIAMETRO 4-0, AGULHA 1,7 CM, ½ CIRCULO TRIANGULAR, 45 CM COMPRIMENTO Fio de sutura de seda, estéril, na cor preta, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,7cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	Technew	1,13	3.390,00
24	350	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO Pasta profilática de uso odontológico, contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com flúor, bisnaga com 90g, embalada individualmente, constando externamente a marca comercial e a procedência de fabricação.	Allplan	3,85	1.347,50
25	500	PACOTE	PINCEL ACABAMENTO MICROBRUSH Pincel acabamento Microbrush. Micro-aplicador odontológico descartável, microbrush, com haste multi-articulada tamanho regular (2mm), pacote com 100 unidades.	FGM/ Dentscare	7,70	3.850,00
26	500	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HÍBRIDA A-1 Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A1; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g.	Biodinamica	9,60	4.800,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

27	740	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-2 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A2 ; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g.	Biodinamica	9,45	6.993,00
28	800	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-3 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A3 ; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g.	Biodinamica	13,46	10.768,00
29	670	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-3,5 Resina fotopolimerizável microhíbrida A-3,5	Biodinamica	9,43	6.318,10
30	400	UNIDADE	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL FOSSULA FISSURA Selante de sulcos e cicatrículas, fotopolimerizável; selante em seringa com 2g aproximadamente, composto basicamente por polímeros de bis-gma, fluoreto de sódio; com carga; embalado em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento.	Angelus	14,00	5.600,00
31	2000	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE PT C/40,0 UN Sugador descartável confeccionado em PVC, transparente, atóxico, arame em aço especial para fixação imediata na posição desejada. Ponteira em PVC, macia; pacote com 40 unidades	Ssplus	5,00	10.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Valor Total: R\$ 74.266,60 (Setenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Valor Total do Processo : R\$ 427.547,80 Quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e

Leia-se:

Emigê Materiais Odontológicos LTDA – CNPJ – 71.505.564/0001-24

ITEM	QTID	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	1000	PACOTE	ACIDO ATAQUE ESMALTE PT C/3,0 UN Ácido ataque esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa de 2,5ml; composto basicamente por acido fosfórico a 37%; embalagem com três unidades.	Alpha Etch	3,74	3.740,00
3	900	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA CX C/100,0 UN Agulha gengival curta para seringa Carpule, descartável, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	Dencojet	25,53	22.997,00
5	130	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA CX C/100,0 UN Agulha gengival longa para seringa Carpule, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	Dencojet	26,16	3.400,80
10	150	UNIDADE	BROCA CIRURGICA CARBIDE NR 701 Broca de alta rotação carbide nº 701 cirúrgica; conforme as normas ABNT NBR ISO 3823-2:2013 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente;	Kavo Burs Carbide	7,26	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.			1.089,00
11	200	UNIDADE	BROCA CIRURGICA CARBIDE NR 702 Broca de alta rotação carbide, nº 702 cirúrgica; conforme as normas ABNT NBR ISO 3823-2:2013 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Kavo Kerr	9,15	1.830,00
14	400	UNIDADE	CIMENTO OXIDO ZINCO EUGENOL TIPO III KIT PO E LIQUIDO Cimento óxido de zinco eugenol reforçado por polímeros, kit; contendo frasco de líquido, com aproximadamente 15 ml; composto basicamente por eugenol; e frasco de pó, com aproximadamente 40g, composto basicamente de oxido de zinco puro (livre de arsênico), 1% de sais de zinco, com presa rápida.	Interim	20,33	8.132,00
18	80	UNIDADE	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA Pasta de hidróxido de cálcio, composta por um radiopacificador e associada em veículo viscoso (propilenoglicol ou glicerina). Kit contendo uma seringa de 2,5g mais 3 bicos aplicadores.	Hydropast	18,18	1.454,40
Valor Total: R\$ 42.643,20 (Quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)						

Perfil Hospitalar LTDA – CNPJ – 19.430.036/0001-33

ITEM	QTID	UNIDADE DE	DESCRIÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
------	------	------------	-----------	-------	-----------	-----------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		MEDIDA				
2	800	FRASCO	ADESIVO DENTARIO FOTO UNIVERSAL FR C/4,0 ML Adesivo dentário, fotopolimerizável, sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor, frasco contendo primer e adesivo, caracterizando um sistema adesivo de <u>2 passos</u> . Frasco com <u>4 ou 5 ml</u> , para esmalte e dentina, acetona como solvente.	Dentsply	17,37	13.896,00
4	300	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/100 UN Agulha gengival extra curta para seringa Carpule, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	Procure	36,66	10.998,00
7	500	UNIDADE	BASE PROTETORA HIDROXIDO CALCIO Base protetora hidróxido de cálcio. Forrador/capeador de hidróxido cálcio, radiopaca. Kit sistema pasta base/ catalisadora, 13g aproximadamente por bisnaga.	Dentsply	17,00	8.500,00
19	300	UNIDADE	IONOMERO VIDRO FORRAMENTO CAVIDADE KIT Ionômero de vidro forramento cavidade Kit. Ionômero vidro forramento; Kit: liquido, frasco com aproximadamente 13ml, composto por acido poliacrilico; pó, em frasco com aproximadamente 10g; composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos	Microdont	37,16	11.148,00
20	600	UNIDADE	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR KIT Ionômero de vidro restaurador Kit. Cimento ionômero de vidro restaurador com pó 10gr, líquido com 8ml, com 1 bloco de papel	Maquira	15,50	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			para manipulação e 1 medidor.			9.300,00
21	3.500	CAIXA	LIDOCAINA 2% VASO CONSTRITOR 1:100000 TUBETE CRISTAL CX C/50 UN Anestésico Lidocaína 2% vaso constritor (adrenalina ou epinefrina) 1:100000, caixa com 50 tubetes, anestésico local apresentação com 50 tubetes de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, tubetes de cristal.	DFL	66,57	232.995,00
23	600	UNIDADE	OTOSPORIN SOLUCAO OTOPICA FRASCO 10 ML Otosporin solução otópica, frasco c/ 10ml	Farmoquímica	13,00	7.800,00
Valor Total: R\$ 294.637,00 (Duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e trinta e sete reais)						

Medk do Brasil LTDA – CNPJ – 14.495.607/0001-02

ITEM	QTID	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
6	2000	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO ROLETE PT C/100,0 UN Algodão hidrófilo rolete pct com 10. Rolete de algodão, fabricado em 100% de fibras de algodão, em formato cilíndrico, pacote com 100 unidades.	Ssplus	1,81	3.620,00
8	250	FRASCO	BASE PROTETORA P.A. FRASCO FR C/10,0 G Base protetora, hidróxido de cálcio PA, indicado para medicação intra-canal, frasco contendo 10g	Biodinâmica	5,50	1.375,00
9	200	CAIXA	BICARBONATO SODIO PROFILAXIA CX C/15,0 EV Bicarbonato de sódio	Asfer	33,79	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			com granulação extra fina, cx com 15 EV contendo 40 g cada.			6.758,00
15	100	UNIDADE	FIO CIRURGICO VICRYL-POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA Fio cirúrgico Vicryl-Poliglactina 4-0 agulha. Fio de sutura absorvível, de ácido poliglicólico ou polilático, estéril, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,5cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular ou corte reverso, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	Technew	10,78	1.078,00
Valor Total: R\$ 12.831,00 (Doze mil oitocentos e trinta e um reais)						

AMP Hospitalar Eireli – CNPJ – 16.698.619/0001-51

ITEM	QTID	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
12	40	UNIDADE	CIMENTO ENDODONTICO BASE HIDROXIDO CALCIO, 1 TUBO BASE, 1 PASTA CATALIZADORA Cimento endodôntico (obturador) à base de hidróxido de cálcio; isento de eugenol; apresentação: kit contendo tubo base de aproximadamente 12 g+ tubo catalisadora contendo aproximadamente 12g ou embalagem com 1 frasco pó 8g + 1 tubo resina 9g; seringas de dupla pressão, com dispositivo estático de mistura contendo 6 g da base e do catalisador.	Dentsply	70,25	2.810,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

13	300	UNIDADE	CIMENTO IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT Ionomero de vidro fotopolimerizável, reforçado com resina composta, apresentando liberação de flúor e resistência ao desgaste em longo prazo, aderindo quimicamente à estrutura dental. Cores A1 ou A2.	SDI	50,00	15.000,00
16	3000	UNIDADE	FIO SUTURA NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO NAO ABSORVÍVEL 1,5 M Fio de Sutura de Nylon, estéril, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,5 cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular ou corte reverso, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	Technew	1,13	3.390,00
17	3000	UNIDADE	FIO SUTURA SEDA ESTERIL PRETA, DIAMETRO 4-0, AGULHA 1,7 CM, ½ CIRCULO TRIANGULAR, 45 CM COMPRIMENTO Fio de sutura de seda, estéril, na cor preta, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,7cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento	Technew	1,13	3.390,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			do uso.			
24	350	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO Pasta profilática de uso odontológico, contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com flúor, bisnaga com 90g, embalada individualmente, constando externamente a marca comercial e a procedência de fabricação.	Allplan	3,85	1.347,50
25	500	PACOTE	PINCEL ACABAMENTO MICROBRUSH Pincel acabamento Microbrush. Micro-aplicador odontológico descartável, microbrush, com haste multi-articulada tamanho regular (2mm), pacote com 100 unidades.	FGM/ Dentscare	7,70	3.850,00
26	500	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HÍBRIDA A-1 Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A1 ; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g.	Biodinamica	9,60	4.800,00
27	740	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HÍBRIDA A-2 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A2 ; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g.	Biodinamica	9,45	6.993,00
28	800	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HÍBRIDA A-3 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A3 ; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g.	Biodinamica	13,46	10.768,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

29	670	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-3,5 Resina fotopolimerizável microhíbrida A-3,5	Biodinamica	9,43	6.318,10
30	400	UNIDADE	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL FOSSULA FISSURA Selante de sulcos e cicatrículas, fotopolimerizável; selante em seringa com 2g aproximadamente, composto basicamente por polímeros de bis-gma, fluoreto de sódio; com carga; embalado em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento.	Angelus	14,00	5.600,00
31	2000	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE PT C/40,0 UN Sugador descartável confeccionado em PVC, transparente, atóxico, arame em aço especial para fixação imediata na posição desejada. Ponteira em PVC, macia; pacote com 40 unidades	Ssplus	5,00	10.000,00
Valor Total: R\$ 74.266,60 (Setenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)						

Valor Total do Processo: R\$ 424.377,80 (Quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Goiânia, 22 de junho de 2020.

Fátima Mrué

Secretária

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 319, de 7 de julho de 2020.**

Designa servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 045/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Grupo de Edificação Espirita (GEE), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO:

I - A necessidade de se nomear servidor para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação nº 045/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo de Tarso Ledo Filho, Matrícula Funcional nº 597686-1, lotado na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 045/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Grupo de Edificação Espirita (GEE), referente ao Processo nº 82680756, cujo objeto é viabilizar o funcionamento da Centro de Educação Infantil Espirita Vovó Islena.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são as elencadas, respectivamente, nos art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º O servidor designado no art. 1º desta Portaria deverá ficar atento ao disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 320, de 7 de julho de 2020.**

Torna sem efeito a Portaria SME nº 318, de 28 de junho de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) A não realização do Chamamento Público no ano de 2019 e 2020 que visa à habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) a celebrarem Termo de Cooperação com o Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME nº 318, de 28 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.087, de 3 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 321, 7 de julho de 2020.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 002, de 02 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O disposto no Decreto Municipal nº 751, de 16 de março de 2020, que suspendeu as atividades letivas em todos os níveis educacionais nas instituições do Município de Goiânia (municipais e conveniadas) a partir de 17 de março de 2020, em decorrência da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 80612681, instituído pela Portaria SME nº 002, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.216, de 13/01/2020, por prazo indeterminado, contados a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 322, 7 de julho de 2020.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 190, de 12 de março de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O disposto no Decreto Municipal nº 751, de 16 de março de 2020, que suspendeu as atividades letivas em todos os níveis educacionais nas instituições do Município de Goiânia (municipais e conveniadas) a partir de 17 de março de 2020, em decorrência da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 79384593, instituído pela Portaria SME nº 190, de 12-03-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.266, de 25-03-2020, por prazo indeterminado, contados a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 323, 7 de julho de 2020.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 645, de 30-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.182, de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - A ocorrência do recesso escolar no ano de 2019, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

II - O contido no art. 31, inciso I, b, e inciso II, b da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

III - O disposto no Decreto Municipal nº 751, de 16 de março de 2020, que suspendeu as atividades letivas em todos os níveis educacionais nas instituições do Município de Goiânia (municipais e conveniadas) a partir de 17 de março de 2020, em decorrência da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 645, de 30-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.182, de 18-11-2019, que apura os fatos denunciados, constantes no Processo de nº 77766251, nos períodos compreendidos entre os dias 14 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020, por prazo indeterminado, a partir do dia 17 de março de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 324, 7 de julho de 2020.**

Prorroga e sobresta o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 639, de 28-10-2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O Ofício nº 005/2020-SCREJJ, da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 639, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.176, de 07-11-2019.

II - O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

III - O disposto no Decreto Municipal nº 751, de 16 de março de 2020, que suspendeu as atividades letivas em todos os níveis educacionais nas instituições do Município de Goiânia (municipais e conveniadas) a partir de 17 de março de 2020, em decorrência da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 80514905, instituído pela Portaria SME nº 639, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.176, de 07-11-2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Sobrestar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 80514905, instituído pela Portaria SME nº 639, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.176, de 07-11-2019 por prazo indeterminado, contados a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 325, de 7 de julho de 2020.**

Torna sem efeito a Portaria SME nº 297, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.320, de 18 de junho de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - Que foi publicada a Portaria SME nº 297, de 10 de junho de 2020, no Diário Oficial do Município nº 7.320, de 18 de junho de 2020, que designou a servidora Rafaela Segatti Lopes, Matrícula Funcional nº 872792, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 036/2020-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Lar Espírita Canuto de Oliveira, visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Josefa Lopes;

II - O teor da Portaria SME nº 243, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.296, de 13 de maio de 2020 (fls. 115);

II - O teor do Despacho nº 1017/2020 (fls. 188).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME nº 297, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.320, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 326, 7 de julho de 2020.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 537, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.942, de 26 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O disposto no Decreto Municipal nº 751, de 16 de março de 2020, que suspendeu as atividades letivas em todos os níveis educacionais nas instituições do Município de Goiânia (municipais e conveniadas) a partir de 17 de março de 2020, em decorrência da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 75989300, instituído pela Portaria SME nº 537, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.942, de 26 de novembro de 2018, por prazo indeterminado, contados a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 327, 7 de julho de 2020.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 656, de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.182, de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O disposto no Decreto Municipal nº 751, de 16 de março de 2020, que suspendeu as atividades letivas em todos os níveis educacionais nas instituições do Município de Goiânia (municipais e conveniadas), a partir de 17 de março de 2020, em decorrência da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 78833491, instituído pela Portaria SME nº 656, de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.182, de 18 de novembro de 2019, por prazo indeterminado, contados a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 328, 7 de julho de 2020.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 133, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.014, de 14 de março de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O disposto no Decreto Municipal nº 751, de 16 de março de 2020, que suspendeu as atividades letivas em todos os níveis educacionais nas instituições do Município de Goiânia (municipais e conveniadas), a partir de 17 de março de 2020, em decorrência da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 75133847, instituído pela Portaria SME nº 133, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.014, de 14 de março de 2019, por prazo indeterminado, contados a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 329, 7 de julho de 2020.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 585, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7153, de 03-10-2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I – O disposto no Decreto Municipal nº 751, de 16 de março de 2020, que suspendeu as atividades letivas em todos os níveis educacionais nas instituições do Município de Goiânia (municipais e conveniadas) a partir de 17 de março de 2020, em decorrência da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º- Sobrestar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 80312016, instituído pela Portaria SME nº 585, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7153, de 03 de outubro de 2019, por prazo indeterminado, contados a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81985952 e Outros****INTERESSADO: Adenilza Martins Soares e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5175/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81985952	ADENILZA MARTINS SOARES
81970467	ARLENE NERES DE CERQUEIRA
81982538	GERSON DE GODOY SERRANO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82072756 e Outros****INTERESSADO: Marcia Cavalcante Xavier e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5176/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82072756	MARCIA CAVALCANTE XAVIER
82062173	NAZARIO HERENIO COELHO
82066641	ANGELA MARIA GOMES PEREIRA
82074091	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES
82071237	TEREZA DE SOUSA COUTO DE DEUS
82063374	DULCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS
82074023	ELENICE DE ARAUJO BARRETO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82231650 e Outros****INTERESSADO: Creuza Marques de Oliveira Barros e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5177/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82231650	CREUZA MARQUES DE OLIVEIRA BARROS
82233041	JESSICA LORANE SANTOS PEREIRA
82233661	FABRICIO PAES DA SILVA
82230173	GREICEKELLY BRITO SILVEIRA
82225919	IVONICE FONTES DE ABREU
82230360	VIRGINIA FERREIRA DE MELO
82233831	MARINEZ FIRMINO DE FARIAS SILVA
82225854	SARA KEYLA REZENDE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82074881 e Outros****INTERESSADO: Regina Celia de Souza e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5178/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82074881	REGINA CELIA DE SOUZA
82094971	MARIA ALVANIR LEAL DOS SANTOS
82069763	ANDREIA SILVA FREITAS
82096809	SUELENE RIBEIRO DA CUNHA
82010831	ANA MARIA PEREIRA
82116109	LUCIMEIRE DE SOUSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82904671 e Outros****INTERESSADO: Gerci José Martins e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5232/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82904671	GERCI JOSÉ MARTINS
82906002	FRANCISCA ROSIMERY MAGALHÃES DO NASCIMENTO
82902732	MARIA APARECIDA AMARAL ARAUJO
82903607	MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82258655 e Outros****INTERESSADO: Alexsandra de Souza Borges Marques e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5280/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82258655	ALEXSANDRA DE SOUZA BORGES MARQUES
82355090	ELEN AMORELI GONÇALVES CINTRA MIRANDA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 27572****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 5550/2020**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa CS Frotas Brasil Ltda, para prestação de serviços de locação de veículos (camionete cabine dupla) sem motorista, no valor de R\$ 447.375,36 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 049/2019, referente ao Pregão Presencial nº 017/2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 17 dias do mês de julho de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000175	81970467	ARLENE NERES DE CERQUEIRA	88152936120	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000212	81982538	GERSON DE GODOY SERRANO	32201745153	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000234	81985952	ADENILZA MARTINS SOARES	90153723149	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000343	82062173	NAZARIO HERENIO COELHO	249.275.113-91	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	22/01/2020	20/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000351	82063374	DULCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS	35423080134	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	22/01/2020	20/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000355	82066641	ANGELA MARIA GOMES PEREIRA	53357191172	Agente de Apoio Educativa	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	22/01/2020	20/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000364	82069763	ANDREIA SILVA FREITAS	95762370682	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/2020	25/01/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000367	82071237	TEREZA DE SOUSA COUTO DE JESUS	370.314.901-97	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	22/01/2020	20/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000373	82072756	MARCIA CAVALCANTE XAVIER	50007858191	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	22/01/2020	20/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000376	82074023	ELENICE DE ARAUJO BARRETO	39486990115	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	22/01/2020	20/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000379	82074091	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	82418624153	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	22/01/2020	20/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000383	82074881	REGINA CELIA DE SOUZA	420.002.111-00	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	22/01/2020	20/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000420	82094971	MARIA ALVANIR LEAL DOS SANTOS	995.733.183-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/20	25/01/21

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000432	82096809	SUELENE RIBEIRO DA CUNHA	78479711191	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/2020	25/01/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000434	82100831	ANA MARIA PEREIRA	54820316168	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000471	82116109	LUCIMEIRE DE SOUSA	57413444100	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000561	82225919	IVONICE FONTES DE ABREU	035.150.974-73	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	31/01/2020	29/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000562	82225854	SARA KEYLA REZENDE	020.884.341-86	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	31/01/2020	29/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000569	82230173	GREICEKELLY BRITO SILVEIRA	740.774.141-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	31/01/2020	29/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000572	82230360	VIRGINIA FERREIRA DE MELO	002.621.481-45	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	31/01/2020	29/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000574	82231650	CREUZA MARQUES DE OLIVEIRA BARROS	604.271.246-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	31/01/2020	29/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000582	82233041	JESSICA LORANE SANTOS PEREIRA	02993999150	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	31/01/2020	29/01/21

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000584	82233831	MARINEZ FIRMINO DE FARIAS SILVA	84141395153	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	31/01/2020	29/01/21

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000585	82233661	FABRICIO PAES DA SILVA	00538226170	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	31/01/2020	29/01/21

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001185	82258655	ALEXSANDRA DE SOUZA BORGES MARQUES	82809771120	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	05/03/2020	04/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001190	82355090	ELEN AMORELI GONÇALVES CINTRA MIRANDA	99559919172	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	05/03/2020	04/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001255	82902732	MARIA APARECIDA AMARAL ARAUJO	377.485.801-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONA L	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001260	82903607	MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	807.065.171-72	AGENTE DE APOIO EDUCACIONA L	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001261	82904671	GERCI JOSE MARTINS	332.418.641-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONA L	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001268	82906002	FRANCISCA ROSIMERY MAGALHAE S DO NASCIMENT O	914.456.041-91	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900631**

DATA: 23 de março de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALESSANDRA ALVES VIEIRA RIBEIRO**, CPF Nº. **784.990.701-91**.

PROCESSO nº: 80188315.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900677**

DATA: 23 de março de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **REININA ALVES WARLEZ VASCONCELOS**, CPF nº. **831.729.473-00**.

PROCESSO nº: 80244622.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900740**

DATA: 23 de março de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **HORTENCIA VIEIRA TOMAZ SILVA**, CPF Nº. **533.646.511-91**.

PROCESSO nº: 80332670.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900788**

DATA: 23 de março de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ARLI FRANCISCO MOURA**, CPF Nº **336.182.751-53**.

PROCESSO nº: 80394331

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901152	80633742	KATIA ROBERTA MENDES BATISTA	690.191.261-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	31/10/19	29/10/20

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 163/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019, e considerando a Solicitação BEE nº 22007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Luiz Antônio Ungarelli**, CPF nº. 044.383.961-15, CREA nº 881/D-GO, matrícula nº 485420, Contrato nº 156/2020, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 153/2020 celebrado entre a Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ética Construtora EIRELI, CNPJ nº26.631.473/0001-80, conforme a Solicitação BEE nº 22007.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01º de julho de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 004 / 2019

Processo BEE: 10857/2019

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM.

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.783.850/0001-00.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2019, de prestação de serviços de aprendizagem, mediante o fornecimento de cursos, por parte do SENAI, para a formação/empoderamento de mulheres, para atender ao objetivo do Convênio nº 879999/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM e o Governo Federal.

DA VIGÊNCIA: O contrato estará vigente até 1º de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato nº 004/2019, Cláusulas Primeira e Segunda. Artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93. Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020; bem como a Lei nº 13.979/2020; a Portaria Federal nº 356/2020; e o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispuseram sobre a COVID-19.

DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA: Cumprimento da meta física dos cursos, cuja execução foi impossibilitada pela pandemia da COVID-19.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2020.

ANA CAROLINA ALMEIDA
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019-SMT****PROCESSO BEE Nº:** 12497**CONTRATANTE:**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -
Smt.**CONTRATADA:**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO:Prorrogação de vigência do Contrato nº 006/2019, de serviços
prestados pelos CORREIOS..**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias.

DO VALOR ESTIMADO:R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para o prazo
prorrogado.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2020.**FERNANDO SANTANA**

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 041/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 1.982/2016, artigo 9º, I e III, e parágrafo único, XII, e conforme Decreto n.º 1.313/2020, artigo 6º, parágrafo único;

Considerando o teor Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19 e a necessidade premente de envidar todos os esforços para reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos confirmados;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar as medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020 e no Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, bem com nos demais atos correlatos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 799, de 23 de março de 2020, que declara a Situação de Calamidade Pública no Município de Goiânia, reconhecida também pelo Decreto Legislativo n.º 09, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo n.º 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.692, de 13 de julho de 2020, que autorizou o funcionamento de atividades econômicas e não econômicas;

Considerando a necessidade de se permitir o retorno gradual e responsável das atividades econômicas prejudicadas pelas medidas de combate à disseminação da COVID-19 na população goianiense;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1313, de 13 de julho de 2020, que estabelece normas para o retorno das atividades econômicas e não econômicas após o período de suspensão para a prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

Considerando o quanto estabelece o *caput* do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.313, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre o retorno, a partir de 21 de julho de 2020, da realização das Feiras Especiais cadastradas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC), bem como da abertura do Mercado Centro Comercial Popular (localizado na Rua 4-A, s/nº, Setor Central) e do Mercado Aberto (localizado na Avenida Paranaíba, Setor Central);

Considerando que o parágrafo único do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 1.313, de 13 de julho de 2020, determina que para a realização das atividades de que trata o referido artigo deverão ser obedecidos critérios e protocolos de funcionamento a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC) e pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no âmbito de suas competências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento das Feiras Livres e Especiais de acordo com os critérios e normas desta Portaria, sem prejuízo dos protocolos sanitários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

§ 1º Os feirantes das Feiras Livres e Especiais deverão:

I - manter o distanciamento de 2m (dois metros) entre as bancas;

II - atender os protocolos definidos, no que couber, para bares, restaurantes e similares para:

- a) o funcionamento de serviços de alimentação;
- b) o consumo de produtos no local; e
- c) a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

§ 2º Além das ações de que trata o §1º deste artigo, os feirantes das Feiras Livres deverão observar as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3º Além do distanciamento a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, os feirantes das Feiras Especiais deverão dispor as bancas de tal forma que a largura dos corredores de circulação seja de, no mínimo, 3m (três metros).

§ 4º Os feirantes das Feiras Livres e Especiais deverão atender, no que couber, o Protocolo Geral definido pelo Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, especialmente no que diz respeito a:

I - é obrigatório que todos os trabalhadores e clientes façam uso de proteção facial (máscara de tecido ou descartável, preferencialmente);

II - evitar aglomerações e manter distância mínima de 1m (um metro) entre trabalhadores e entre usuários;

III - intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes (quando o material da superfície permitir), seguida de desinfecção com álcool 70%;

IV - disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de trabalhadores e clientes;

V - se necessitar compartilhar algum objeto, material e equipamento, desinfetar com álcool em gel 70%, ou outro desinfetante esfregando por cerca de 30 (trinta) segundos as superfícies;

VI - disponibilizar, preferencialmente, lixeira com tampa e acionamento a pedal.

§ 5º Para o atendimento dos protocolos para bares, restaurantes e similares, no que couber, nos termos do inciso III do §1º deste artigo, os feirantes das Feiras Livres e Especiais deverão, em especial:

I - manter a distância de no mínimo 2m (dois metros) entre as mesas, permitido no máximo grupos de 4 (quatro) pessoas por mesa, sendo proibido o consumo de alimentos em pé;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

II - não disponibilizar o uso de cardápios e/ou produtos para a escolha e realização de pedidos direto na Banca;

III - disponibilizar aos clientes talheres descartáveis;

IV - disponibilizar temperos e condimentos em sachês;

V - higienizar as mesas e cadeiras com álcool a 70% ou outro desinfetante compatível, esfregando por cerca de 30 (trinta) segundos, após cada uso e troca de cliente;

VI - exigir o uso de máscaras faciais cobrindo boca e nariz a todos os trabalhadores e clientes e observando que na manipulação dos alimentos e no contato com clientes, a máscara deverá ser usada durante todo tempo de trabalho;

VII - disponibilizar, preferencialmente, lixeira com tampa e acionamento a pedal;

VIII - realizar os pagamentos, preferencialmente, por métodos eletrônicos (aplicativos, cartão, etc.), obedecendo o distanciamento mínimo entre o operador do caixa e clientes, a fim de evitar contato direto;

IX - viabilizar a devolução em saco plástico, em caso de troco em dinheiro, para não haver contato do dinheiro direto com as mãos.

Art. 2º Em atendimento ao disposto nos Protocolos Sanitários da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no que se refere ao distanciamento obrigatório de 2m (dois metros) entre as bancas/barracas, fica estabelecida a obrigatoriedade de funcionamento máximo de 50% (cinquenta por cento) do total de bancas/barracas da Feira Livre ou Especial por dia de atividade.

§ 1º Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, deverá ser estabelecido o sistema de revezamento semanal entre bancas/barracas, sendo em uma semana a montagem e funcionamento de bancas/barracas de número ímpar e na outra semana de número par, a iniciar pelas de número ímpar.

§ 2º Nas feiras em que não seja possível o sistema de revezamento pela numeração de bancas/barracas será adotado a intercalação das bancas/barracas, de modo que assegure o distanciamento obrigatório.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

§ 3º Não será permitido, em nenhuma hipótese, a utilização de espaços que não sejam os previamente destinados a Feira Livre ou Especial.

Art. 3º O feirante da Feira Livre ou Especial fica, temporariamente, desobrigado do comparecimento às chamadas das feiras pela SEDETEC, não podendo sofrer as penalidade previstas nos artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.835/2014, em razão da sua ausência.

Art. 4º O feirante da Feira Livre ou Especial é obrigado a atender às demais disposições do Decreto Municipal nº 2.835/2014, sob pena de advertência, suspensão das autorizações, apreensão das mercadorias e/ou da banca/barraca, cancelamento da autorização, em especial, no que diz respeito a transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, sua banca/barraca e/ou autorizações para o exercício da atividade de feirante.

Art. 5º O descumprimento desta Portaria, assim como dos protocolos gerais e específicos estabelecidos pela legislação municipal e estadual, além das medidas administrativas, cíveis e criminais pertinentes, poderá ensejar penalidades administrativas de autuação, suspensão e aplicação de multas previstas na legislação sanitária e de posturas, sem prejuízo de demais sanções cíveis e/ou criminais, em especial:

I - suspensão da autorização da atividade de feirante;

II - apreensão das mercadorias e/ou da banca/barraca;

III - a multa estabelecida no inciso V do art. 81 da Lei n.º 8.741, de 19 de dezembro de 2008, cujo valor atual é de R\$ 4.705,30 (quatro mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos), podendo ser majorado de acordo com fatores agravantes, por impedir, dificultar, deixar de executar e/ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem a prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação e à manutenção da saúde;

IV - àquela tipificada no art. 268, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940), por infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa;

V - cancelamento da autorização da atividade de feirante.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

Parágrafo único. Em caso de descumprimento generalizado e reiterado pelos feirantes, poderá ser realizada a suspensão ou interdição da Feira Livre ou Especial por tempo indeterminado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos permanecerão enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Município de Goiânia.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC**, aos 17 dias do mês
de julho de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário da SEDETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0297/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 14º, I, da Lei Complementar nº 180/08 e Art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor dos servidores **AUDI LIMA E SILVA - MATRÍCULA 788520-01, E MARCIO BATISTA DA SILVA - MATRÍCULA 799297-01** conforme Despacho nº 192/2020/GERCOR.

Art. 2º - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 433, DE 17 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I; 115; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Mateus de Andrade Bringel**, inscrito no CPF sob o nº 700.378.421-10, filho menor da ex-servidora **Selma de Andrade**, matrícula n.º 878650-01, inscrita no CPF sob o nº 027.246.379-50, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “E”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.262,86** (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 252,57** (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 63,14** (sessenta e três reais e quatorze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 848,66** (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.309.053-7/2020 (GED nº 0000421/2020).

Art. 2.º A data da extinção da pensão ora concedida é a de **09 (nove) de junho de 2021**, quando o beneficiário completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de março de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 434, DE 17 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115, I e II; 116; 117; 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Alane Jussara de Assis Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 033.317.911-05, e de **João Ricardo Juvêncio Silva**, inscrito no CPF sob o nº 044.948.321-54, respectivamente viúva e filho menor do ex-servidor **Ricardo Gonçalves da Silva**, matrícula n.º 920657-01, inscrito no CPF sob o nº 633.545.271-53, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “D”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela parcela única no valor de **R\$ 3.000,64** (três mil reais e sessenta e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.330.440-5/2020 – GED n.º 0000490/2020.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente.

Art. 3.º O menor pensionista será representado pela sua genitora, a senhora **Rosana Francisca Juvêncio**, inscrita no CPF sob o nº 876.162.701-15.

Art. 4.º A data da extinção da cota da pensão pertencente a **João Ricardo Juvêncio Silva** é a de **30 (trinta) de abril de 2025**, quando o mesmo completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de maio de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 435, DE 17 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Rosimar Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 982369-01, inscrita no CPF sob o nº 187.153.461-53, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “C”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **19,05/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos e 19 (dezenove) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 889,25** (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.227.204-6/2020.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 436, DE 17 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Mauranice de Sousa Fernandes Cunha**, matrícula nº 723363-01, inscrita no CPF sob o n.º 418.478.731-20, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **15,67/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 624,49** (seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.137.052-4/2019.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CEM CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS - ME, Torna Público que Requereu da Agência Municipal Do Meio Ambiente – AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias, Situada no Endereço Avenida C-107, nº 3115, Quadra 263, Lote 05, Jardim América, GOIÂNIA, GO.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ/CPF nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Torre de Telecomunicação, tipo Estação Rádio Base/ERB – Site GOGNX017-ID_ CQG, desenvolvida(s) na Rua 121, nº 8, Qd. F42-1, St. Sul, Goiânia/GO.

SPE FAIÇALVILLE INCORPORAÇÃO 3 LTDA, CNPJ: 20.919.640/0002-98, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a renovação da licença ambiental de instalação, para a atividade de construção do empreendimento residencial, processo nº **68038976**, situado na Avenida Fleury Curado com Avenida Independência, Quadra 220, Lotes 1/40, Loteamento Faiçalville, Goiânia – Goiás.